



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1163
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

Projeto de Lei nº4 de 28 de JANEIRO de 2016.

“Abre crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 65.636,00 (Sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

020504	Ensino Fundamental	
12361	Ensino Fundamental	
12.3610403	Ensino Fundamental	
4062	Manutenção de Cursos do Ensino Fundamental	
3390.30.00	Material de Consumo	29.136,00
3390.36.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	10.000,00
3390.39.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	11.500,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
FONTE DE RECURSO 101		TOTAL.....R\$ 65.636,00

Art. 2º - Os recursos para abertura deste credito especial mencionado no Artigo 1º serão oriundos da redução parcial ou total das dotações orçamentárias.

020504	Ensino Fundamental	
12361	Ensino Fundamental	
12.3610058	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	
4062	Manutenção de Cursos do Ensino Fundamental	
176 - 3390.30.00	Material de Consumo	29.136,00
177 - 3390.36.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	10.000,00
178 - 3390.39.00	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	11.500,00
179 - 4490.02.00	Equipamentos e material permanente	15.000,00
FONTE DE RECURSO 101		TOTAL.....R\$ 65.636,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campos Gerais, 28 de Janeiro 2016.


Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e controle


Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal


José Humberto da Silva
Sec. Munic. Administração